

CARTÓRIO DA 7ª ZONA ELEITORAL DE CORUMBÁ MS

PETIÇÃO CÍVEL nº 0600399-19.2020.6.12.0007

REQUERENTE: ANTONIO CESPEDES MOTA

Advogado do(a) REQUERENTE: DIEGO JASON TEIXEIRA ROCHA RODRIGUES - MS19770

Juiz(a): Dr(a). LUIZA VIEIRA SÁ DE FIGUEIREDO

SENTENÇA

Vistos etc.

Trata-se de pedido de registro de candidatura de ANTONIO CESPEDES MOTA, para concorrer ao cargo de Vice-Prefeito, pelo PRTB, no município de Corumbá, em substituição a ILDES COIMBRA PAULIQUEVIS.

Afirma o requerente que já teve homologada sua renúncia à candidatura ao cargo de vereador, estando assim liberado para postular o cargo de vice-prefeito.

Juntou documentos.

É o relatório. DECIDO.

A respeito dos pedidos de registro de candidatura em substituição, assim dispõe o artigo 73 da Resolução TSE n.º 23.609:

Art. 73. O pedido de registro de substituto será elaborado no CANDex e transmitido via internet, ou, na impossibilidade de transmissão, entregue na Justiça Eleitoral, na forma do art. 19, contendo as informações e os documentos previstos nos arts. 24 e 27 desta Resolução.

No presente caso, o requerente não observou a forma prescrita na norma de regência, pois, além de o RRC ID 20681527 ter sido elaborado como pedido coletivo em vez de substituição, o requerimento foi protocolado diretamente no PJe, quando deveria ter sido enviado pela internet, como determina o dispositivo legal acima transcrito. Considerando que o vício é insanável, não há falar em intimação da parte para emendar a inicial (artigo 321 do Código de Processo Civil), razão pela qual a extinção de plano do processo é medida que se impõe, ante a inadequação da via eleita.

Ante o exposto, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito, com base no artigo 485, inciso VI, do Código de Processo Civil, aplicável subsidiariamente.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas de praxe.

CORUMBÁ, MS, na data da assinatura eletrônica.

assinado eletronicamente

LUIZA VIEIRA SÁ DE FIGUEIREDO

Juíza da 7ª ZONA ELEITORAL DE CORUMBÁ MS

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600570-73.2020.6.12.0007

PROCESSO : 0600570-73.2020.6.12.0007 REGISTRO DE CANDIDATURA (CORUMBÁ - MS)

RELATOR : 007ª ZONA ELEITORAL DE CORUMBÁ MS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REQUERENTE : ANTONIO CEZAR SANTOS SABATEL

REQUERENTE : PARTIDO VERDE

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

JUSTIÇA ELEITORAL

JUÍZO DA 7ª ZONA ELEITORAL - CORUMBÁ

EDITAL DE PEDIDO DE REGISTRO EM SUBSTITUIÇÃO

30

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) LUIZA VIEIRA SÁ DE FIGUEIREDO, Juiz(Juíza) Eleitoral, da 7ª Zona Eleitoral - CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que foi protocolizado neste Cartório Eleitoral, o pedido de registro em substituição, do candidato abaixo relacionado, para concorrer às Eleições de 2020, pelo Partido Verde (43 - PV), no município de(o) **CORUMBÁ.**

Candidato substituto: 43000 - ANTONIO CEZAR SANTOS SABATEL - DR SABATEL

Candidato Substituído: 43500 - EDÉZIO GOMES DA SILVA - EDÉZIO GOMES

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c o Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE n.º 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 43 da referida Resolução.

CORUMBÁ, 25 de Outubro de 2020.

ANSELMO GONÇALVES NINA JÚNIOR - 018084341961

Cartório da 7ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 36 - TRE/ZE007

A Dra. LUIZA VIEIRA SÁ DE FIGUEIREDO, MM.^a Juíza da 7.ª Zona Eleitoral, Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei e no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que, nos termos do Art. 120 do Código Eleitoral(Lei nº 4.737/65), tendo sido processadas mudanças na sua composição, passam as abaixo relacionadas mesas ou funções eleitorais especiais, correspondentes ao mencionado Juízo, a ser integradas pelos substitutos abaixo discriminados no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2020.

Município: 90638 - CORUMBÁ				
Local de Votação: 1678 - ASSOC. ATLÉTICA DO B DO BRASIL				
Seção: 160	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	010296811961	TELMALICE DE AQUINO ALMEIDA	022775361961	GIOVANA EMANUELA PIMENTEL PORI
Local de Votação: 1660 - ASSOCIAÇÃO MÉDICA CORUMBAENSE				
Seção: 154	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	009269052038	MAURICIO DE SOUZA SPINDOLA	099003490302	RAIMUNDO JORGE FERREIRA DA SILVA
Seção: 236	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome